



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1274 de 07 de dezembro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1274 de 07/12/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ARMARINHO MAVILU LTDA ME  
Processo: 6494/2011 – Sec. M. de Cultura e Turismo (Fundo M. de Turismo)  
Objeto: Aquisição de lâmpadas para iluminação da cidade para as festividades de Natal e Ano Novo  
Valor: R\$ 6.815,00  
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

#### PORTARIA Nº 118/2011 - SMA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo 6597/2010 de 30/09/2010 apenso 5231/04,

CONSIDERANDO o contido na Portaria 046/2005 SMA de 02/02/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar nesta Prefeitura o Tempo de Serviço do servidor(a) **MONICA RAMOS DE QUEIROZ MARTUSCELLI**, matrícula nº 208/01, **PROFESSOR "A"**, lotado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, consignando o tempo líquido de efetivo exercício, os períodos constantes na Certidão de Tempo de Serviço, conforme abaixo discriminado:

- 01/04/1986 A 20/12/1986 – (INSS – Instituto Nacional de Seguro Social)
- 08/03/1988 A 31/12/1988 \_ (Prefeitura Municipal de Vassouras)
- 01/01/1989 A 11/02/1990 \_ (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2011.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001 / 2011**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATI LTDA**, para o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município de Paty do Alferes, aditivando o valor de R\$ 63.684,87 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060 / 2011**, celebrado com a empresa **U. S. FERNANDES & CIA LTDA**, para a aquisição de vacinas contra febre aftosa, aditivando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e o prazo de 30 dias.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 092 / 2010**, celebrado com a empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, para a execução, administração e responsabilidade técnica fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de obras de infra-estrutura e revitalização em diversas localidades no município de Paty do Alferes, objeto do Convênio PADEM n.º 013/2010, aditivando o prazo de 150 dias.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de LILIA RUFFO TORRES de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7073/2011 e seu apenso 6293/2011, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 07 de dezembro de 2011.

Publique-se.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica e decisão da Comissão Especial de Credenciamento, constante no processo n.º 7327/2011, o Chefe do Poder Executivo homologa o credenciamento da empresa:

- **NUCLEFÍSIO NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**  
CNPJ: 06.066.343/0001-35

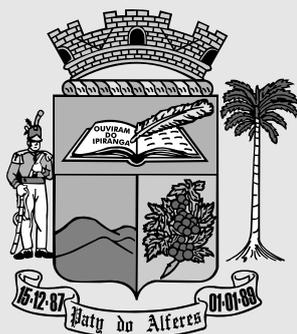
Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

RACHID ELMOR



**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica e decisão da Comissão Especial de Credenciamento, constante no processo n.º 7327/2011, o Chefe do Poder Executivo homologa o credenciamento da empresa:

- **PROFISIO-CLINICA FISIOTERAPIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 39.558.903/0001-28**

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

RACHID ELMOR

DECRETO Nº 3.472 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente por remanejamento na importância de R\$ 158.420,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

FONTE = 000 R\$ 157.220,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 050 R\$ 1.200,00 (Regime Próprio de Previdência - Paty Previ)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	5.350,00
--------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	62.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	3.660,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	33.000,00
---------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	5.500,00
--------------------------------------	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 - Manut. dos Serv. de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
--------------------------------------	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/UNIÃO

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.200,00
---	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	4.730,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	2.030,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.700,00
--------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.850,00
--------------------------------------	-----	----------

**PATY PREVI**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.050 – Contribuição Patronal	R\$	1.200,00
---------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4004.1003 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	157.220,00
--------------------------------------	-----	------------

**PATY PREVI**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.050 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200,00
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de dezembro de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 3.473 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 20.761,87 ( Vinte mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos ).

FONTE = 000 R\$ 20.761,87 ( Ordinário não Vinculado )

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	12,91
3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	10.248,96

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção dos Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 – Aquis. E Manut. De Equip. de Informática – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.900,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1029 – Aquisição de Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.204,10
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1066 – Concurso Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.800,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.071,87
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2026 – Conservação e Manut. Do Prédio da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	295,97
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	120,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	6,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção dos Veículos – Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.940,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.823,93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 428 /2011.**

**CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA PATIENSE ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECÍFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes personalidades:

**Andréa dos Santos Faria**

**Arismar de Moura**

**Adilson Pimentel da Cruz - Capitão PM Pimentel**

**Denilson da Costa Nogueira**

**Franklin Sholna**

**Gerson de Oliveira Trancoso**

**Marcelo de Paula da Silva**

**Marco Antônio Antunes Pinheiro**

**Marcos José Marques dos Santos Magno da Silva**

**Maria Junes Ribeiro de Oliveira**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2011.

**José Carlos Costa**  
Presidente

**Ariana Couto Barros**  
1º Secretário

**Eunício Teixeira dos Santos**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 429 / 2011.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL  
ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

Carlos Alberto Pereira Dutra  
 Carlos Henrique de Souza Goulart  
 César Damasceno Barbosa  
 Cléria de Mello Fontes  
 Dejair Fernandes Vieira  
 Edmar Abreu e Silva  
 Eliel Neves de Oliveira  
 Fabiana dos Reis de Oliveira  
 Francisco Carlos Viana Barros  
 Geraldo José Dutra de Carvalho  
 Jorge Antônio Dutra de Carvalho  
 José Carlos Costa  
 José de Paula Borges Júnior  
 José Henrique Dutra de Carvalho  
 José Xistro Coelho  
 Leonardo da Costa Neto  
 Luciana Silveira Duarte  
 Luiz Carlos Barbosa Vieira  
 Manoel Jorge Santana Filho  
 Marcionílio Pereira de Souza  
 Marli Manso da Silva  
 Mauro Sérgio da Silva  
 Nilson Alves de Souza Júnior  
 Paulo José Dutra  
 Rachid Elmor  
 Rogê dos Santos Costa.  
 Rosa Maria Lopes Fraga  
 Ruy Carlos de Carvalho Ribeiro  
 Vânia Aparecida Michaeli Machado

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2011.

José Carlos Costa  
PresidenteAdriana Couto Barros  
1º SecretárioEunício Teixeira dos Santos  
2º SecretárioPORTARIA Nº 398/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o memorando nº 202/2011 CMDCA;

**R E S O L V E:**Art. 1º - Nomear **MARCELE MELO SANTIAGO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** em substituição ao Conselheiro **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR**, no período de suas férias que será de 01/12/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 399/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**Art. 1º - Nomear **LÚCIA HELENA TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 811/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURA**, símbolo DAS-3, em vaga prevista pela Lei nº 1570 de 16 de março do ano de 2009, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.**Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "RESPONSABILIDADE" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogando-se a Portaria nº 392/2011 - G.P. de 29/11/2011.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPALPORTARIA Nº 400/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008;

que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder a partir do mês de DEZEMBRO do ano em curso, gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MAT. Nº	NOME:
312/01	PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

RACHID ELMÔR  
PREFEITO MUNICIPALTERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, declara para os devidos fins, que altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1126 de 04/05/2011, Pregão Presencial n.º 008 / 2011, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos abaixo:

- 20.25.00.12.361.4015.2022 - 33.90.30 - 015

Determina a alteração a Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL  
RACHID ELMOR

**TERMO DE CONVÊNIO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de Convênio**, celebrado com a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A.**, referente aos **serviços de arrecadação da contribuição de iluminação pública CIP**, no período de 05 (cinco) anos a contar do dia da data da assinatura.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de Convênio**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO**, referente ao **repasso financeiro, com vista a manutenção de ação continuada de assistência social**, no período de 12 (doze) meses e/ou enquanto durar o repasse de verbas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo de Convênio**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA SÃO VICENTE DE PAULO**, referente ao **repasso financeiro, com vista a título de contribuição, com vista a manutenção de contribuição dos serviços prestados pelos abrigos infantis**, no período de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE ADIAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2011 – SMMADSCTI

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação em epígrafe foi adiada para o dia 27/12/2011, às 10 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Informações pelo tel. (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 12 às 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br)  
Custo do Edital: R\$ 16,00 (Dezesseis reais)

Paty do Alferes, 07 de dezembro de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





maestro JOSÉ centro  
cultural  
FIGUEIRA

Participe das atividades

Teatro  
Exposições  
Biblioteca  
Vídeos  
Cursos

Centro Cultural Maestro  
José Figueira, um universo  
de variedades, para o  
enriquecimento da sua cultura.

Informações (24) 2485-1828